



## **Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia ABENGE**

### **Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships 2022**

## **EDITAL 01/2022**

O Coordenador da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) FAZ SABER que estarão abertas, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 29 de julho de 2022, as inscrições para o processo seletivo da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente através do endereço eletrônico <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio> (Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE). **A inscrição e a entrega dos documentos eletrônicos solicitados deverão ser somente pelo endereço eletrônico do site, até o dia 29 de julho de 2022 às 17h00.**

### **I. OBJETIVOS DA CÁTEDRA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA EM ENGENHARIA - PROJETO MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL DE PROFESSORES/PESQUISADORES VISITANTES – ENTREPRENEURSHIP EDUCATION IN ENGINEERING VISITING FELLOWSHIPS,**

A Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia - Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores é uma parceria entre a Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE e a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI visando a capacitação e atualização de professores para promover e fomentar o desenvolvimento de novas ferramentas, técnicas, métodos, modelos, taxonomias e abordagens de ensino-aprendizagem e contribuir na ampliação e geração de conhecimento acadêmico, científico e empresarial no Brasil, no campo da Educação Empreendedora em engenharia.

Entre os objetivos da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships, destacam-se:

- Fomentar a produção acadêmica e científica de novas abordagens, estratégias, metodologias, ferramentas e técnicas no campo da educação empreendedora em engenharia;
- Incentivar o compartilhamento e trocas de experiências entre pesquisadores nacionais e internacionais no campo da educação empreendedora em engenharia;



- Desenvolver rede de cooperação entre pesquisadores brasileiros e internacionais no campo da educação empreendedora em engenharia;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades entre professores e pesquisadores brasileiros e internacionais no campo da educação empreendedora em engenharia;
- Adensar a produção acadêmica nacional de alto estudos no campo da educação empreendedora em engenharia.

## II. PERFIL DO CANDIDATO

Professores, pesquisadores e profissionais de empresas e demais organizações educacionais, portadores de diploma de graduação, especialmente àqueles ligados à Engenharia e áreas afins podem candidatar-se ao processo de seleção da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships. O candidato deverá, preferencialmente, atuar profissionalmente na área de pesquisa pretendida. Portadores de diploma de outras áreas poderão ser admitidos, a critério da comissão avaliadora. Excepcionalmente serão aceitos certificados de conclusão de curso para candidatos que não tiveram seus diplomas expedidos.

## III. VAGAS, CUSTOS E BOLSAS

Serão selecionados no presente processo 2 (dois) candidatos. A Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships é gratuita e não oferece bolsa de auxílio financeiro aos participantes deste programa.

## IV. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração da Cátedra é Educação Empreendedora em Engenharia. Os projetos/planos de trabalho devem convergir para somente 1 (uma) das temáticas relacionadas a seguir:

1. Educação Empreendedora e Projeto Pedagógico de Curso em Engenharia;
2. Abordagens, métodos, técnicas integradas para o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras visando a formação do perfil do egresso em engenharia;
3. Formação e Capacitação de Professores em Educação Empreendedora;
4. Avaliação da aprendizagem/desenvolvimento de competências e habilidades em Educação Empreendedora;
5. Modelos, taxonomias, ontologias, abordagens e estratégias pedagógicas que facilitem a compreensão e entendimento, no processo de implantação e prática docente da educação empreendedora;
6. Avaliação dos Egressos, Educação Empreendedora e Articulação Empresarial, como mecanismos e instrumentos que visem garantir a formação em engenharia;



7. Educação Empreendedora, Sociedade 5.0 e Formação em Engenharia;

8. Engenharia e a Universidade Empreendedora.

## **V. PERÍODO DE INÍCIO E TÉRMINO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO DOS CANDIDATOS**

Os Projetos/Planos de Trabalho deverão ser executados no máximo em 12 meses, com carga horária total mínima de 360 horas. A data de início da execução dos projetos/planos deverá ser em 27 de fevereiro de 2023 e término em 27 de fevereiro de 2024.

## **VI. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Os candidatos aprovados desenvolverão executar o projeto/plano de trabalho no Instituto de Engenharia de Produção e Gestão da Universidade Federal de Itajubá – Campus Sede em Itajubá.

O Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships é vinculado ao Núcleo de Pesquisa de Dinâmicas Empreendedoras (NPDE) cadastrado no CNPq.

Serão disponibilizados instalações físicas e acesso à biblioteca, para a permanência do candidato aprovado na Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia, no Campus Sede da UNIFEI em Itajubá, ao longo da execução do projeto.

## **VII. CERTIFICADO**

Os Projetos/Planos de Trabalho deverão ser executados no máximo em 12 meses.

Será concedido ao final da execução do projeto/plano de trabalho o certificado de “Professor/Pesquisador Visitante da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia - Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships”.

## **VIII. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Formulário de inscrição eletrônico a ser preenchido no link: <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio>, com os seguintes dados solicitados abaixo, dos quais somente no ato da matrícula o candidato aprovado deverá disponibilizar as cópias:

- Nome completo;
- N° do CPF;
- E-mail;
- Formação Acadêmica;
- Estado civil.

No Formulário de inscrição eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos:



- Declaração de veracidade das informações pessoais, de acordo com o Anexo IX;
- Declaração de comprovação de recursos financeiros para manutenção de alojamento, alimentação e outras despesas durante o período de execução do projeto/plano de trabalho na Cátedra.
- Declaração que o candidato tem disponibilidade de tempo para execução das atividades propostas no projeto/plano de trabalho.
- Memorial Descritivo, elaborado conforme Anexo V constante deste edital.
- Projeto/plano de trabalho para execução no âmbito da Cátedra, elaborado conforme Anexo II constante deste edital.
- Comprovante de formalização com a instituição pública ou privada (com ou sem fins lucrativos) que irá receber a aplicação da pesquisa conforme Anexo IV constante neste edital.
- 2 cartas de recomendação de professores doutores, informando a Instituição que o professor encontra-se vinculado.
- Cópia do Currículo Lattes. O candidato deverá ter seu currículo obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**OBS: Somente será deferida a inscrição que apresentar todos os documentos exigidos acima. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição e consequente desclassificação do candidato.**

A lista de inscrições deferidas ou indeferidas será publicada na página da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE, **no dia 12 de agosto de 2022 até às 16h.**

#### **A – Aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais**

O Candidato com necessidades educacionais especiais que necessitar de condições específicas para apresentação do Projeto/plano de trabalho deverá:

A.1. Indicar no Formulário de Inscrição o tipo e o grau de necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente à última versão da Classificação Internacional de Doença (CID).

A.2. Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, o candidato não terá assegurado o seu direito à prova e/ou apresentação do projeto/plano de trabalho em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado. Não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas a dos demais candidatos;

A.3. Não serão aceitos recursos de candidato com necessidades educacionais especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes do item “A.1.” deste Edital.

#### **IX. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção será composto de 02 (duas) etapas:



– Primeira Etapa – Análises do Currículo Lattes, Memorial Descritivo e do Projeto/Plano de Trabalho de caráter eliminatório.

– Etapa Final – Defesa do Projeto/Plano de Trabalho - de caráter classificatório e eliminatório.

## **PRIMEIRA ETAPA**

### **Análise do Currículo Lattes**

A análise e pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com o anexo VIII - Pontuação atribuída à avaliação de currículo vitae (modelo plataforma Lattes).

O candidato que obtiver a maior pontuação neste item considerando o citado no anexo VIII terá atribuída a nota máxima (100 pontos). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a esta nota. Uma banca composta por pelo menos 02 professores do programa avaliará e analisará o Currículo Lattes.

### **Análise do Memorial Descritivo**

O Memorial Descritivo deve apresentar uma síntese da trajetória acadêmica e profissional do candidato. A confecção desse documento deve conter os tópicos apresentados conforme especificado no Anexo V deste edital. O texto deve ser digitado com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5 cm, em até 4 (quatro) páginas em papel A4, exceto anexos.

Deve ser enviado em arquivo formato digital (PDF) no questionário do Formulário de Inscrição link eletrônico <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio>, com uma folha de rosto com os seguintes itens especificados: **identificação do candidato**, título do Memorial Descritivo, temática pretendida e data.

Uma banca composta por pelo menos 02 professores do programa avaliará o memorial de acordo com itens de avaliação do Anexo VI deste edital.

Será atribuída uma nota com base nos itens do Anexo VI deste edital.

A nota máxima que será atribuída nesta análise é 100 pontos. Os candidatos que não atingirem a nota igual ou superior a **70 pontos** na análise do memorial descritivo serão eliminados do processo seletivo.

### **Análise do Projeto/Plano de Trabalho.**

Será analisado o Projeto/Plano de Trabalho, que deverá ser entregue em arquivo formato digital (PDF) no questionário eletrônico da inscrição no link da cátedra, <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio>, seguindo modelo presente no Anexo III deste Edital. Os itens que serão considerados na análise do Plano de trabalho estão estabelecidos no Anexo III (Resolução 002/PRPPG-UNIFEI/2013, de 29/05/2013) deste Edital.

Uma banca composta por pelo menos 02 professores do programa avaliará o Projeto/Plano de Trabalho de acordo com itens de avaliação do Anexo III deste edital.

A nota máxima que será atribuída nesta análise é de 100 pontos. Os candidatos que não atingirem a nota igual ou superior a **70 pontos** na análise do Projeto/Plano de Pesquisa serão eliminados do processo seletivo.



## **Resultado da Primeira Etapa**

No dia 09 de setembro de 2022, até às 16h., será publicado o resultado da Primeira Etapa no link <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio> da página da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships UNIFEI. Os candidatos aprovados nesta etapa receberão mensagem informando data, local e horário para realização da defesa do Projeto/Plano de Trabalho. **Esta comunicação será endereçada exclusivamente ao e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.**

**Para os candidatos eliminados não será enviada qualquer tipo de mensagem.**

O número máximo de candidatos que seguirão para a etapa seguinte não poderá ser superior a 10 (dez), sendo selecionados aqueles com maior pontuação nesta primeira etapa.

## **ETAPA FINAL**

### **Defesa do Projeto/Plano de Trabalho.**

A realização das defesas do Projeto/Plano de Trabalho ocorrerão entre os dias 03 de outubro de 2022 até o dia 14 de outubro de 2022. Na data e hora agendadas, os candidatos farão uma leitura ou apresentação dos pontos que considerem mais importantes do Projeto/Plano de Trabalho, com duração máxima de 10 minutos. Após a leitura, uma banca composta por pelo menos 02 (dois) professores da Cátedra poderá questionar o candidato sobre pontos específicos do Projeto/Plano de Pesquisa (de acordo com itens de avaliação do Anexo III deste edital), com duração máxima de 10 minutos. Nesta defesa o candidato terá oportunidade de argumentar sobre pontos que julgar importantes do seu Projeto/Plano de Trabalho. Será atribuída uma nota com base na análise nos itens do Anexo VII deste edital. A nota máxima que será atribuída nesta análise é 100 pontos.

Os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a **80 pontos** na análise da defesa do Projeto/Plano de Trabalho serão classificados nesta etapa final.

Os candidatos que não atingirem a nota igual ou superior a **80 pontos** na análise da defesa do Projeto/Plano de Trabalho serão eliminados do processo seletivo.

OBS: Os candidatos que não estiverem presentes, na data e hora agendada para realizar a defesa do Projeto/Plano de Trabalho, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

**Não é necessário preparar apresentações e não será utilizado equipamento para projeção de arquivos.**

**A classificação final de cada candidato** será obtida pela média aritmética simples da somatória das notas nas 02(duas) etapas do processo seletivo.

OBS.: Caso seja necessário para critério de desempate entre os candidatos será utilizado o título de doutor, sendo a ordem de classificação pelo candidato que tiver o título de doutor. Em caso de persistir o empate, será utilizado como critério de desempate o candidato de maior idade.



## X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No dia 28 de outubro de 2022 até às 16h. será divulgado o resultado da Etapa Final na página da Cátedra no link eletrônico <https://sites.google.com/unifei.edu.br/catedra2022/in%C3%ADcio>

Para os candidatos reprovados na Etapa Final não será enviada qualquer tipo de mensagem.

No dia 18 de novembro de 2022 até as 16h. será divulgada o Resultado Final com a lista do(s) candidato(s) selecionado(s) contendo o CPF e sua respectiva nota.

## XI. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do Edital, poderá protocolar recurso enviando por e-mail à coordenação da cátedra aos cuidados de Elzo Aranha no e-mail: [eaaranha@unifei.edu.br](mailto:eaaranha@unifei.edu.br), respeitando os seguintes prazos:

- Pedidos de recursos da Primeira Etapa: prazo para protocolar o recurso até dia 15 de setembro de 2022, enviando e-mail à coordenação da cátedra aos cuidados de Elzo Aranha no e-mail: [eaaranha@unifei.edu.br](mailto:eaaranha@unifei.edu.br).
- Resultado do recurso da Primeira Etapa: 23 de setembro de 2022 divulgado na página da Cátedra.
- Pedido de recursos da Etapa Final: prazo para protocolar o recurso do dia 04 de novembro de 2022 enviando e-mail à coordenação da cátedra aos cuidados de Ezo Aranha no e-mail: [eaaranha@unifei.edu.br](mailto:eaaranha@unifei.edu.br).
- Resultado do recurso Etapa Final: 14 de novembro de 2022 divulgado na página da Cátedra.

Os recursos serão analisados pela Coordenação da Cátedra e, caso deferido, um novo resultado será divulgado.

## XII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por professores da Cátedra. Nas Primeira e Segunda etapas do processo de seleção a comissão será composta por pelo menos 02 (dois) membros da comissão.

## XIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS

Os candidatos aprovados nos exames de seleção da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships receberão instruções para os procedimentos de matrícula através do e-mail cadastrado na inscrição.

No ato da matrícula o candidato deverá disponibilizar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade (RG) ou passaporte para estrangeiros;
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovação de colação de grau (certificado ou declaração);
- Cópia do histórico escolar da graduação;



- Cópia do certificado ou diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia de documento militar;
- Cópia de certidão de nascimento ou de casamento.

OBS.: Para a matrícula serão aceitas cópias de Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras profissionais ou Carteiras de Identificação Profissional, em substituição ao RG e CPF. O não comparecimento para efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, será considerado como desistência, e implica no cancelamento automático de sua aceitação para a Cátedra.

#### **XIV. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Coordenação da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships e a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Itajubá, 24 de fevereiro de 2022

Prof. Elzo Alves Aranha

Coordenador da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships



**ANEXO I: Docentes da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships**

**- Comitê da Cátedra**

Prof. Dr. Elzo Alves Aranha – Coordenador – Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Prof. Dr. Gilmar Barreto – Vice-Coordenador - Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE e Prof. da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Prof. Dr. Jorge Cândido - Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE e Prof. da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UFTPR

Prof. Dr. Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

**- Docentes Supervisores/Orientadores**

Prof. Dr. Elzo Alves Aranha – Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

Prof. Dr. Fábio Roberto Fowler - Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

Prof. Dr. Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI



## **ANEXO II: Roteiro para elaboração do Projeto/Plano de Trabalho**

O Projeto/Plano de Trabalho é um documento limitado a no máximo 10 páginas (exceto Anexos). Recomenda-se seguir as normas da ABNT para formatação, escrita, citação e referências (Normas ABNT: NBR 15287; NBR 6023; NBR 6024; NBR 6027; NBR 6028; NBR 6029; NBR 10520; NBR 14724).

Recomenda-se que o Projeto/Plano de Trabalho deva seguir as seguintes orientações:

- a) Papel (tamanho): A4.
- b) Margens: esquerda e superior = 3 cm, direita e inferior = 2cm, cabeçalho e rodapé = 2 cm.
- c) Paginação: todas as folhas a partir da folha de rosto são contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual (Introdução), em algarismos arábicos (1, 2, 3, ...), no canto superior direito da folha. d)
- d) Parágrafo: recuo de 1,25 cm da margem esquerda.
- e) Espacejamento: em todo o texto, usar espaço 1,5. Entretanto, há exceção em que se usa espaço simples, que são: 1. resumo; 2. citações diretas com mais de 3 linhas; 3. notas de rodapé e notas descritivas; 4. legendas; e 5. ilustrações, tabelas e figuras.

O Projeto/Plano de Trabalho deve conter alguns elementos obrigatórios que são:

### **a) Elemento pré-textuais:**

1. Capa (contendo: Autor, Título, Cidade e Estado, Ano);
2. Folha de rosto (Autor, Título, Nota descritiva indicando a natureza do trabalho, Cidade e Estado, Ano);
3. Resumo e Palavras-chave (língua portuguesa);
4. Abstract e Key-words (língua inglesa);
5. Sumário

### **b) Elementos textuais:**

**1. Introdução** – Tem o objetivo de apresentar o assunto como um todo, sem detalhamento. Trata-se de um texto explicativo, com os antecedentes da pesquisa, que deve apresentar entre outros aspectos a formulação do problema (objetivos e perguntas de pesquisa, assim como a justificativa do estudo); o contexto de pesquisa (como, quando e onde será realizada); as variáveis e os termos da pesquisa; suas limitações; e a utilidade do estudo para o campo profissional.

**2. Referencial teórico** – Traça um quadro teórico que fará a estruturação conceitual que dará sustentação ao desenvolvimento da pesquisa. É resultado do processo de levantamento e análise do que já foi publicado sobre o tema do projeto, mapeando quem já escreveu e o que já foi escrito sobre o tema e ou problema de pesquisa.

**3. Material e Métodos ou Metodologia** – Apresenta os materiais, as técnicas e os métodos utilizados para conduzir o trabalho, descritos de maneira detalhada e suficiente para tornar possível a repetição da pesquisa por outros pesquisadores, com a mesma precisão. Deve abordar, dentre outras coisas, quais são as



classificações da pesquisa (básica ou aplicada), qualitativa ou quantitativa, descritiva, explicativa ou exploratória, qual procedimento: levantamento, estudo de caso, survey, experimento?

**4. Cronograma** – Deve apresentar um cronograma estimando o tempo necessário para executar as etapas da pesquisa (elaboração do projeto; coleta de dados; tabulação e análise dos dados; relatório final).

**5. Orçamento** – Estimativa dos investimentos para tornar viável a execução da pesquisa (quanto vai custar?). Deve conter estimativas de recursos a serem usados, como: material de consumo (papel, suprimento para impressoras, pen drive, etc.); material bibliográfico; passagens e diárias; material permanente (máquinas, equipamentos, etc.); entre outros.

**6. Resultados esperados** – Descreve o que se espera em relação à pesquisa, destacando quais resultados podem ser encontrados, dado o problema de pesquisa.

**7. Referências** – Relação de referências usadas para construir o Projeto de Pesquisa.



**ANEXO III: Itens para a avaliação do Projeto/Plano de Trabalho**

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
1. Formulação e fundamentação do problema de pesquisa, sua relevância e justificativa proposto no projeto/plano de trabalho, área de concentração/linha de pesquisa e ao âmbito de potenciais supervisores/orientadores;	30
2. Apropriação e argumentação da revisão teórica e temática de investigação proposta.	20
3. Formulação dos objetivos em articulação com a fundamentação teórica e temática apresentada.	20
4. Adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado.	20
5. Pertinência e atualidade das referências bibliográficas no âmbito da investigação proposta e da área de concentração/linha de pesquisa	10

**Fonte: Resolução 002/PRPPG-UNIFEI/2013, de 29/05/2013.**



**ANEXO IV – Formalização do compromisso com a instituição pública ou privada (com ou sem fins lucrativos) que irá receber a aplicação da pesquisa**

O comprovante de compromisso prévio do candidato com uma instituição é necessário para garantir a aplicação da pesquisa conforme condição da Cátedra (OBRIGATÓRIO).

**Não é necessário vínculo empregatício com a instituição, porém é necessário apresentar comprovação de compromisso formal com a instituição.**

Este compromisso deve envolver possibilidade de acesso aos locais, aos dados, às pessoas e aos documentos que irão suportar a pesquisa, da organização durante o tempo necessário para o desenvolvimento da pesquisa.

**A NÃO FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO ELIMINA O CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO.**



## **ANEXO V - Roteiro para elaboração do Memorial Descritivo**

O Memorial Descritivo é um documento que descreve, analisa e comenta acontecimentos relativos à trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato. O objetivo de um memorial é apresentar informações e justificativas que o candidato julga relevantes para a sua candidatura a uma vaga na Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships. Deve conter os seguintes itens:

### **1- Motivação para a Escolha da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships**

Descrever e justificar as motivações que levaram o candidato a escolher a Cátedra, a área de concentração e a temática.

### **2- Trajetória Profissional e Acadêmica**

Apresentar os aspectos da trajetória profissional do candidato, destacando os pontos que justificam o interesse em ingressar na Cátedra. Deve ser destacada a realização de atividades como: treinamentos, participação em projetos, implantação de métodos e ou sistemas de informação, desenvolvimento de planos de negócio e acompanhamento de empresas nascentes, resolução de problemas de instituições, liderança de grupos e projetos e demais atividades relevantes.

Descrever os aspectos da trajetória acadêmica do candidato, realizados durante a formação ou posteriormente, que possam justificar o seu interesse em desenvolver um trabalho acadêmico na Cátedra. Deve ser destacada a realização de atividades como: estágio, cursos de curta e longa duração, iniciação científica, tutorias, curso de pós-graduação, curso de línguas estrangeiras, monitoria, publicação de artigos, participação em projetos de pesquisa e extensão e demais atividades acadêmicas relevantes. Podem ser apresentados títulos e prêmios recebidos.

**3- Nível de comprometimento com a instituição onde a pesquisa será aplicada.** Descrever o nível de compromisso já acertado com a instituição é necessário para garantir o desenvolvimento da pesquisa conforme condição da Cátedra. Este compromisso deve envolver pleno acesso a dados, pessoas, documentos e locais da organização durante o tempo necessário para o desenvolvimento da pesquisa.

Será valorizado o nível do compromisso neste quesito, os projetos que atenderem aos seguintes requisitos:

- Pertinência com um projeto de pesquisa em andamento dos pesquisadores do programa;
- Alinhamento com projeto formal e registrado de pesquisa e/ou extensão entre a organização e a UNIFEI;
- Compromisso de disponibilidade de tempo do candidato para realização das atividades do programa do pesquisador;
- Compromisso de financiamento de todas as despesas necessárias para a realização da pesquisa.



Todos estes requisitos serão considerados na íntegra, não sendo concedidas notas intermediárias. Em caso de não atendimento, o candidato não pontuará no quesito.

**ANEXO VI - Itens para o Memorial Descritivo – Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships**

Itens	Pontuação Máxima
1.Motivação para a Escolha da Cátedra	20 pontos
2.Trajatória Profissional e Acadêmica	40 pontos
3. Nível de comprometimento da Instituição onde a pesquisa será aplicada	40 pontos



**ANEXO VII - Itens para avaliação da Defesa do Projeto/Plano de Trabalho**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Coerência entre as respostas dos questionamentos e o Projeto/Plano de Trabalho apresentado	25 pontos
Conhecimento do candidato com o tema escolhido	35 pontos
Compatibilidade do projeto/Plano de Trabalho proposto com um ou mais trabalhos acadêmicos	15 pontos
Compatibilidade e adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado	15 pontos
Expectativa e viabilidade de atingir os resultados, propostos assim como sua mensuração.	10 pontos



**Anexo VIII - Pontuação atribuída à avaliação de currículo vitae  
(modelo plataforma Lattes)**

Item	valor	
	Individual	Máximo
<b>1. Formação Acadêmica</b>		
1.1 Doutorado	10	10
1.2. Mestrado	5	5
1.3. Especialização (mínimo 360 horas)	2	2
1.4.Segunda graduação	1	1
1.5. Curso de Curta Duração (mínimo 60h, máximo 359h)	0,2	1
1.6. Curso de curta duração (menos de 60h)	0,05	1
<b>2. Atividade acadêmica /Profissional</b>		
2.1. Docência universitária/ Estágio docência - para graduação e por semestre	1	3
2.2. Atividade profissional em áreas afins relacionada ao doutorado	1	3
2.3.Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (técnico, graduação e pós-graduação) –para graduados e por Banca	0,1	1
2.4. Tutoria(presencial ou não) em Cursos à Distância –por semestre	1	3
2.5. Orientação de Monitoria \Assistência Didática –por semestre	1	3
2.6. Monitoria \Assistência Didática (monitoria sem remuneração) –por semestre	1	3
<b>3.Produção Bibliografica/Técnica</b>		
<b>3.1. Artigo –publicado / aceito(Qualis da área)</b>		
3.1.1. Artigo em periódicos A1	10	xxxx
3.1.2. Artigo em periódicos A2	8,5	xxxx
3.1.3. Artigo em periódicos B1	7,5	xxxx
3.1.4. Artigo em periódicos B2	5	xxxx
3.1.5. Artigo em periódicos B3	2	xxxx
3.1.6. Artigo em periódicos B4	1	xxxx
3.1.7. Artigo em periódicos B5	0,5	xxxx
3.1.8. Artigo em periódicos C / sem avaliação Qualis	0,1	1
<b>3.2. Livros e capítulos com ISBN –publicado / aceito</b>		
3.2.1. Livro (com conselho editorial)	8	xxxx
3.2.2. Livro(sem conselho editorial)	4	12
3.2.3. Organização de Livro (com ou sem conselho)	2	8
3.2.4. Capítulo de livro (com conselho editorial)	2	8
3.2.5. Capítulo de livro (sem conselho editorial)	1	5
<b>3.3. Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto</b>	2	8
<b>3.4. Produção em eventos científicos</b>		
3.4.1. Texto completo em Anais	1	8
3.4.2. Resumo simples e expandido em Anais	0,5	4



3.4.3. Conferência\Palestra\Comunicação\Mesa redonda\Painel	0,5	2
3.4.4. Organização de Eventos	0,5	2
<b>3.5. Produção Técnica</b>		
3.5.1. Co-autoria/elaboração de projeto de pesquisa (submetido e aprovado)	1	4
3.5.2. Cursos ministrados menos 60h	0,1	1
3.5.3. Cursos ministrados mais 60h	0,3	3
3.5.4. Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilhas,livros publicados sem ISBN) \Editoração	0,2	1
3.5.5. Relatório de Pesquisa aprovado (ou com certificado de entrega) por Programas Institucionais	1	3
<b>3.6. Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso com Defesa Oral para Banca Examinadora</b>	1	2
<b>3.7. Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso sem Defesa Oral para Banca Examinadora</b>	0,2	1
<b>4. Atividades de pesquisa</b>		
4.1. Bolsista de Aperfeiçoamento (AP) ou Apoio Técnico (AT) –p/ graduados	5	10
4.2. Atividade de Iniciação Científica	5	10
4.3. Prêmios referentes a atividades de pesquisa	3	6
4.4. Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa e/ou monografias/TCC –p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / mais de 6 meses	1 OU 2	5 OU 10
4.5. Participação em pesquisa /estágio curricular e/ou extracurricular com interface na pesquisa <90h / >90h	1 OU 2	5 OU 10
<b>5. Atividades de extensão</b>		
5.1. Atividade de Extensão em Programa Institucional c/ bolsa >60h	2	10
5.2. Prêmios referentes a atividades de extensão	1	3
5.3. Orientação de alunos de graduação em projetos de Extensão –p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / mais de 6 meses)	1 OU 2	5 OU 10
5.4. Participação em projetos de extensão /estágio curricular e/ou extracurricular com interface na extensão <90h / >90h	1	3



**ANEXO IX - Declaração de veracidade das Informações Pessoais informadas no Formulário de Inscrição**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações pessoais prestadas ao realizar a inscrição no processo seletivo da Cátedra de Educação Empreendedora em Engenharia da Associação Brasileira de Educação em Engenharia – ABENGE - Projeto Mobilidade Nacional e Internacional de Professores/Pesquisadores Visitantes – **Entrepreneurship Education in Engineering Visiting Fellowships.**, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá resultar na minha desclassificação nesse processo seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula, caso eu seja aprovado.

*(Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular.”)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Local e data